



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

TERMO DE ADITAMENTO nº 01 ao CT 29/2025-SGM

CONTRATO ADITADO Nº: 29/2025-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
Secretaria do Governo Municipal

CONTRATADA: ECOVALLE LAGOS ORNAMENTAIS & AQUARISMO EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento, manutenção contínua do ecossistema aquático e conservação do Espelho d'Água, localizado no 14º andar do Edifício Matarazzo, incluindo o fornecimento de ração, equipamentos, máquinas e insumos necessários para à execução das atividades, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 30/07/2026, com aplicação de reajuste de preços.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 23.730,00 (vinte e três mil setecentos e trinta reais), mais reajuste de preços.

NOTAS DE EMPENHO: 70.312/2026 e 70.319/2026

PROCESSO Nº: 6011.2025/0001554-1



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

TERMO DE ADITAMENTO nº 01 ao CT 29/2025-SGM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá n.º 15 - Centro – Edifício Matarazzo – CEP: 01002-900, neste ato representado por sua chefe de gabinete, senhora **TARSILA AMARAL FABRE GODINHO**, doravante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ECOVALLE LAGOS ORNAMENTAIS & AQUARISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 08.287.764/0001-11, com sede nesta Capital, na Avenida Professor Vicente Rao, 1395, primeiro piso, Jardim Petrópolis - CEP: 04636-001 - telefone: (11) 5042-2833, neste ato representado pelo sócio proprietário, senhor **CARLOS CARPINELLI FAVALE**, adiante designada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato nº: 29/2025-SGM**, conforme despacho autorizatório, sob doc.: 157084567 do Processo SEI nº 6011.2025/0001554-1, com fundamento no contido no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 116 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, o qual se regerá pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **30/07/2026**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Sétima, subcláusula 7.1, do ajuste, com aplicação do reajuste de preços previsto na Cláusula Quarta – subcláusula 4.6.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº: **29/2025-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 06 de julho de 2026.

TARSILA AMARAL FABRE GODINHO
Chefe de Gabinete
SGM

CARLOS CARPINELLI
FAVALE:2504542488
2

Assinado de forma digital
por CARLOS CARPINELLI
FAVALE:25045424882
Dados: 2026.07.06 16:14:01
-03'00'

ECOVALLE LAGOS
ORNAMENTAIS E
AQUARISMO
LTDA:08287764000111

Assinado de forma digital por
ECOVALLE LAGOS ORNAMENTAIS
E AQUARISMO
LTDA:08287764000111
Dados: 2026.07.06 16:14:21
-03'00'

CARLOS CARPINELLI FAVALE
Sócio Proprietário
ECOVALLE LAGOS ORNAMENTAIS & AQUARISMO EIRELI

TESTEMUNHAS:

Elaine T. Munhoz
SGM/CAF/DCLC
Diretora II

Anna Carolinne Alves
RF: 956.195-1
Assessora I